

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **(AUDIÊNCIA PÚBLICA) REQUERIMENTO Nº....., DE.....2010 (Do Sr. Deputado CHICO LOPES)**

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Defesa do Consumidor para tratar sobre as mudanças nas regras de regulação tarifária nos aeroportos pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais, requero a V. Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada o mais breve possível, para tratar sobre as mudanças nas regras de regulação tarifária nos aeroportos pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Para tanto solicitamos que sejam convidados a Diretora Presidente da ANAC, o Ministério de Estado da Defesa, os representantes das companhias aéreas GOL, OceanAir, TAM, VARIG, Azul, Web Jet e, o Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDCMJ, o Presidente do Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor, o representante do IDEC, o Presidente do BRASILCON, o Presidente da Associação Nacional em Defesa dos direitos do Passageiros de Transporte Aéreo (ANDEP), O Sindicato das Empresas Aeroviárias (SNEA).

### **JUSTIFICAÇÃO**

A referida audiência tem por objetivo discutir as mudanças nas regras de regulação tarifária nos aeroportos pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. A Agência pretende mudar as tarifas referentes ao embarque, pouso, decolagem e permanência para que possam ser definidas pelos aeroportos separadamente, que poderão cobrar preços diferenciados para horários distintos.

Caso as mudanças pretendidas pela Agência sejam aprovadas, haveria um máximo e mínimo para cada uma das tarifas aeroportuárias. Cada aeroporto poderia

então decidir dar descontos ou cobrar até 20% a mais de teto tarifário, dependendo de suas especificações, mas o mesmo desconto teria de ser dado para passageiros em outro horário.

Nesse sentido, é necessário chamar a sociedade para debater o tema, que sem dúvida é de extrema importância, uma vez que afetará de forma direta o interesse econômico dos consumidores brasileiros, sendo este um dos princípios norteadores da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Além disso, a Agência que tem função precípua, conferida por Lei, regular o segmento, especialmente no que se refere à relação de serviço, consumo e preço, permitirá que o setor aéreo passe a atuar nessa área como regulador.

Sala das Comissões, em

**Deputado Chico Lopes**

**PCdoB/CE**